



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.286/88.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder à Sra. LAURA SILVA DOS SANTOS, o direito de cons-
truir no Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº 302 da qua-
dra AAC, local em que se encontram depositados os restos mortais de
seu Filho Cláudio Alberto dos Santos, uma Catacumba em caráter perpé-
tuo Coletivo Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ao Sr. Henrique Pedro, o direito de construir no
Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº 422 da quadra AAD,
local em que se encontram depositados os restos mortais de sua Espos-
sa MADALENA DA SILVA PEDRO, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo
Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 16 de maio
de 1988.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de maio de 1988.

ELCI PEREIRA
CH. Departº Adm.